

**PORTARIA N° 027/2024 - SEPLAG**

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS  
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO  
CONTRATO N° 029/2024 - SEPLAG.**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 029/2024 – SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente.

I - FISCAL: Sr. **Carlos Dênis Matias Veras**, matrícula n° 36327, Gerente de Gestão do Paço, tendo como Suplente a Sra. **Marieli Pereira de Albuquerque**, matrícula n° 29093, Coordenadora Administrativo Financeira

II - GESTOR: Sra. **Maria Eilane Arcanjo Sales**, matrícula n° 9236, Agente Administrativa, tendo como Suplente a Sra. **Maria Odizia da Costa Izabel**, matrícula n° 3048, Agente Administrativa.

**Art. 2°** Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, data da assinatura digital.

**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano VIII, N° 1869

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 3.460, DE 31 DE JULHO DE 2024. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca as 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 36.086 de 28 de junho de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras e dá outras providências; e CONSIDERANDO as “orientações para convocação de Conferências dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ por Estados, Distrito Federal, Municípios ou outras entidades”, feitas pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal e pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. **DECRETA:** Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025, em Sobral/Ceará. Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será coordenada pela Coordenadoria dos Direitos Humanos (CDH) da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) e presidida pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral. Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social será substituída pela Coordenadora dos Direitos Humanos, e esta, substituída pelo Supervisor do Núcleo da Diversidade Sexual da CDH. Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas: a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+. Art. 4º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado por comissão designada em ato da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. § 1º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ disporá sobre: I - a sua organização e o seu funcionamento; e II - as etapas preparatórias, incluídas as conferências locais, estaduais, distrital e livres. § 2º. As conferências livres serão realizadas entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025. § 3º. As conferências livres são mecanismos que possibilitam a ampliação da participação social no debate em torno das propostas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e não substituem a realização das conferências locais, estaduais e distrital e das demais etapas preparatórias. Art. 5º. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, por meio da Coordenadoria dos Direitos Humanos, providenciará a publicidade dos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 31 de julho de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO N° 682/2024-GABPREF, publicado no DOM n°1851, de 04 de julho de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) NIVIA MARIA DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - a partir do dia 08 de julho de 2024. LEIA-SE: - a partir do dia 04 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO N° 681/2024-GABPREF, publicado no DOM n°1851, de 04 de julho de 2024, no que diz respeito à (ao) nomeação, do (a) servidor (a) MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - a partir do dia 08 de julho de 2024. LEIA-SE: - a partir do dia 04 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**PORTARIA N° 027/2024 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 029/2024 - SEPLAG.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 029/2024 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Carlos Dênis Matias Veras, matrícula n° 36327, Gerente de Gestão do Paço, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula n° 29093, Coordenadora Administrativo Financeira II - GESTOR: Sra. Maria Eilane Arcanjo Sales, matrícula n° 9236, Agente Administrativa, tendo como Suplente a Sra. Maria Odizia da Costa Izabel, matrícula n° 3048, Agente Administrativa. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Neidiane de Mesquita Sousa  
Secretária da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Francisco Bruno Monte Gomes  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 31 de julho de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**PORTARIA Nº 028/2024 - SEPLAG - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DE SUA TITULAR. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 022/2024 - SEPLAG, veiculada no Diário Oficial do Município nº 1842, de 21 de junho de 2024, que nomeou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo destinado à admissão de estagiários nos órgãos do Poder Executivo Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Tamyres Lopes Elias, matrícula nº 32.675, para responder pela presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG durante o período de férias de sua titular, Sra. Nárgila Vidal Loliola. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 31 de julho de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2024 - SEPLAG - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital supramencionado, objetivando a seleção de estagiários no Municipal de Sobral, RESOLVE: I - Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo, conforme relação transcrita no Anexo II deste termo, contendo a classificação, o nome, a pontuação e a situação dos candidatos. II - Divulgar que os candidatos listados no Anexo I deste termo tiveram seus recursos julgados deferidos, passando a figurar na ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado. III - Informar que todos os demais recorrentes tiveram seus recursos julgados indeferidos. Os recorrentes terão o prazo de até 03 dias úteis, a contar da publicação deste Resultado Final, para solicitar as razões do indeferimento através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail [selecao@seplag@sobral.ce.gov.br](mailto:selecao@seplag@sobral.ce.gov.br). IV - Esclarecer que as convocações dos candidatos aprovados serão realizadas através da imprensa oficial, durante o prazo de validade do processo seletivo. Sobral/CE, 31 de julho de 2024. Tamyres Lopes Elias - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em exercício.

**ANEXO I - EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2024 - SEPLAG - RECURSOS DEFERIDOS**

| CANDIDATO                             | CURSO           |
|---------------------------------------|-----------------|
| Daniel David Moreira Bezerra          | Educação Física |
| Daniel da Silva Gadchilva Junior      | Educação Física |
| Fernanda Lurdicilly da Cruz Menezes   | Pedagogia       |
| Arthur Azevedo Sousa Aguiar           | Educação Física |
| Vidalme de Silva de Oliveira          | Pedagogia       |
| Antonina Jaimina de Paiva Ferreira    | Pedagogia       |
| Raíssa Maig Aguiar do Nascimento      | Pedagogia       |
| Rochelle dos Santos do Nascimento     | Matemática      |
| Máthheus Aragão Torres de Araújo      | Direito         |
| Delfiane de Souza Dourado             | Direito         |
| Aparecida Franciele Costa de Oliveira | Pedagogia       |
| Antonina Rejane Gadella               | Administração   |

**ANEXO II - EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2024 - SEPLAG - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

| Ordem | Nome                               | IRA  | Data de Nascimento | PCD | ADMISTRACAO   |  |   |                         |                           | Resultado |              |
|-------|------------------------------------|------|--------------------|-----|---------------|--|---|-------------------------|---------------------------|-----------|--------------|
|       |                                    |      |                    |     | Pontuacao IRA | Nota possuir nenhuma reprovação ao longo do curso de graduação | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes | Publicação de trabalhos | Participação em Monitoria |           | Total        |
| 1     | Thalisson Henrique Moura Freitas   | 8,47 | 07/04/1998         | Não | 2             | 1  | 5   | 0                       | 0                         | 8         | CLASSIFICADO |
| 2     | Ana Lidia Soares Teixeira          | 8,7  | 20/06/2004         | Não | 2             | 1  | 1   | 2                       | 0                         | 6         | CLASSIFICADO |
| 3     | Francisco Flavio Costa de Oliveira | 9,6  | 13/05/1999         | Não | 3             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO |
| 4     | Valdenir de Paiva Fontana          | 9,32 | 01/11/2001         | Não | 3             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO |
| 5     | Gustavo Mendonça Gabriel           | 9,3  | 04/06/2002         | Não | 3             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO |
| 6     | Ana Alice Ferraz Oliveira          | 8,21 | 28/08/1997         | Não | 2             | 1  | 2   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO |
| 7     | Cláudio Monte Borges Junior        | 5,56 | 10/06/1997         | Não | 0             | 0  | 5   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO |
| 8     | Helien Silva Rodrigues             | 9,32 | 15/01/2003         | Não | 3             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 4         | CLASSIFICADO |
| 9     | Nesely Paiva de Souza              | 9,0  | 02/03/2005         | Não | 2             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 4         | CLASSIFICADO |
| 10    | Pedro Jonathan Riquardo da Silva   | 9,8  | 29/06/1987         | Não | 3             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 11    | Antonio Emerson Prado Firmão       | 8,48 | 06/10/2003         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 12    | Italo Silva de Lima                | 8,13 | 17/12/1999         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 13    | Francisca Tiana Bastião dos Santos | 8,0  | 27/10/1993         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 14    | Francisca Rejane Gadella           | 7,48 | 25/06/1982         | Não | 1             | 0  | 0   | 1                       | 0                         | 2         | CLASSIFICADO |
| 15    | João Mathheus Sousa Araújo         | 7,6  | 03/01/2005         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICADO |
| 16    | Diego Bastião dos Santos           | 7,0  | 09/02/1997         | Não | 0             | 0  | 1   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICADO |
| 17    | Maria Helena de Oliveira Holanda   | 0,0  | 08/02/2006         | Não | 0             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 0         | CLASSIFICADO |

**ARQUITETURA E URBANISMO**

| Ordem | Nome                                | IRA  | Data de Nascimento | PCD | ADMISTRACAO   |  |   |                         |                           | Resultado |               |
|-------|-------------------------------------|------|--------------------|-----|---------------|--|---|-------------------------|---------------------------|-----------|---------------|
|       |                                     |      |                    |     | Pontuacao IRA | Nota possuir nenhuma reprovação ao longo do curso de graduação | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes | Publicação de trabalhos | Participação em Monitoria |           | Total         |
| 1     | Júlia Maria Araújo Rozatto          | 9,73 | 04/02/2005         | Não | 3             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO  |
| 2     | Maria Augusta Pereira de Oliveira   | 8,27 | 18/09/2004         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO  |
| 3     | Famíres de Paiva Avelino            | 8,02 | 05/10/2004         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO  |
| 4     | Yasmin Sousa Carvalho               | 7,0  | 20/08/2005         | Não | 1             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 2         | CLASSIFICADO  |
| 5     | Inaraí Mesquita de Araújo           | 8,13 | 21/06/1998         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICADO  |
| 6     | Pedro Gabriel do Nascimento Menezes | 7,34 | 08/03/2003         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICAVEL |
| 7     | João Lucivaldo Sousa Silva          | 7,03 | 24/10/1985         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICAVEL |
| 8     | João Carlos Veias Da Silva          | 6,75 | 03/09/2001         | Não | 0             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 0         | CLASSIFICAVEL |

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ECONOMIA/FINANÇAS**

| Ordem | Nome                               | IRA  | Data de Nascimento | PCD | ADMISTRACAO   |  |   |                         |                           | Resultado |              |
|-------|------------------------------------|------|--------------------|-----|---------------|--|---|-------------------------|---------------------------|-----------|--------------|
|       |                                    |      |                    |     | Pontuacao IRA | Nota possuir nenhuma reprovação ao longo do curso de graduação | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes | Publicação de trabalhos | Participação em Monitoria |           | Total        |
| 1     | Ana Clara dos Santos               | 9,37 | 16/07/1999         | Não | 3             | 0  | 5   | 1                       | 1                         | 10        | CLASSIFICADO |
| 2     | Antonio Hernani Vasconcelos Junior | 8,89 | 03/04/1981         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 3     | Italo Diego Paiva do Nascimento    | 8,81 | 10/09/2003         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICADO |
| 4     | Adriano do Nascimento Souza        | 9,84 | 14/07/1998         | Não | 0             | 0  | 1   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICADO |
| 5     | João Antonio Barbosa Cardoso       | 7,94 | 02/04/2003         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 1         | CLASSIFICADO |

**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

| Ordem | Nome                             | IRA  | Data de Nascimento | PCD | ADMISTRACAO   |  |   |                         |                           | Resultado |               |
|-------|----------------------------------|------|--------------------|-----|---------------|--|---|-------------------------|---------------------------|-----------|---------------|
|       |                                  |      |                    |     | Pontuacao IRA | Nota possuir nenhuma reprovação ao longo do curso de graduação | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes | Publicação de trabalhos | Participação em Monitoria |           | Total         |
| 1     | Jose Alan Torres Pires           | 8,05 | 29/03/2002         | Não | 2             | 1  | 0   | 2                       | 0                         | 7         | CLASSIFICADO  |
| 2     | Joaquim Wilson Portela de Sousa  | 8,21 | 07/04/2001         | Não | 2             | 3  | 1   | 1                       | 0                         | 5         | CLASSIFICADO  |
| 3     | Antonina Lara Amancio de Sousa   | 7,46 | 20/11/2001         | Não | 1             | 0  | 3   | 0                       | 1                         | 2         | CLASSIFICADO  |
| 4     | Yuri Vasconcelos dos Santos      | 8,5  | 02/05/2004         | Não | 2             | 1  | 1   | 0                       | 0                         | 4         | CLASSIFICADO  |
| 5     | Pedro Henrique Ferreira da Silva | 8,28 | 15/12/1998         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 1                         | 4         | CLASSIFICADO  |
| 6     | Francisco Mateus Araújo          | 8,9  | 20/03/2003         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICAVEL |
| 7     | Jose Adriano Privino Custodio    | 8,74 | 03/05/2001         | Não | 2             | 1  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICAVEL |
| 8     | Francisco Mateus da Silva        | 7,81 | 31/10/2002         | Não | 1             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 3         | CLASSIFICAVEL |
| 9     | Antonio Alisson de Sousa Furlong | 5,36 | 22/12/2004         | Não | 0             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 0         | CLASSIFICAVEL |
| 10    | João Carlos Figueiredo Tomaz     | 8,3  | 25/02/1998         | Não | 0             | 0  | 0   | 0                       | 0                         | 0         | CLASSIFICAVEL |

**DIREITO**

| Ordem | Nome                                 | IRA  | Data de Nascimento | PCD | ADMISTRACAO   |  |   |                         |                           | Resultado |              |
|-------|--------------------------------------|------|--------------------|-----|---------------|--|---|-------------------------|---------------------------|-----------|--------------|
|       |                                      |      |                    |     | Pontuacao IRA | Nota possuir nenhuma reprovação ao longo do curso de graduação | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou voluntariado relevantes | Publicação de trabalhos | Participação em Monitoria |           | Total        |
| 1     | Gustavo Louisa Fonteles              | 9,13 | 18/12/2001         | Não | 3             | 1  | 5   | 3                       | 0                         | 12        | CLASSIFICADO |
| 2     | Ana Karoline Silva de Almeida        | 6,52 | 07/05/2004         | Não | 3             | 1  | 4   | 1                       | 0                         | 9         | CLASSIFICADO |
| 3     | Ana Carolina Martins de Melo Ximenes | 9,04 | 23/07/1999         | Não | 3             | 1  | 5   | 0                       | 0                         | 9         | CLASSIFICADO |
| 4     | Maria Jose Chaves Fernandes          | 9,75 | 15/05/2004         | Não | 3             | 1  | 3   | 1                       | 0                         | 8         | CLASSIFICADO |
| 5     | Lara Cristina Martins de Queiroz     | 9,39 | 28/05/2004         | Não | 3             | 1  | 3   | 0                       | 1                         | 8         | CLASSIFICADO |